



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto 2.870/2019.

Revoga o Decreto 2.702, de 05 de janeiro de 2018 e fixa o valor a ser pago por particulares pelo uso do Ginásio do Centro de Eventos Dorothea Coswig Buss.

O Prefeito Municipal em exercício de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, no uso de suas atribuições fixadas na Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Os usuários a fazerem uso do ginásio do Centro de Eventos Dorothea Coswig Buss, indivíduos ou grupos, deverão pagar a quantia de R\$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por hora de uso.

Parágrafo único: Quando os usuários forem comunidades religiosas com sede no Município e vierem a fazer uso do espaço mencionado no caput para realização de eventos ligados à sua finalidade ou entidades culturais, filantrópicas e esportivas que o requisitam para encontros, apresentações e torneios terão desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor fixado neste artigo.

Art. 2º Demais regras a serem observadas na concessão do Centro de Eventos Dorothea Coswig Buss estão contidas na Lei Municipal nº 1.684, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º O percentual aplicado na majoração do valor disposto no Art. 1º deste Decreto, se refere ao índice de variação do IGPM/FGV, verificado em 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento) entre o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando neste ato as disposições de Decreto 2.702, de 05 de janeiro de 2018.

Arroio do Padre, 02 de janeiro de 2019.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal